

**EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO**

**PNPD/CAPES**

**Nº 01/2017**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião, no direito de suas atribuições, informa que se encontram abertas as inscrições para obtenção de benefício do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD, financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior – CAPES, e faz saber:

**1. Do benefício:**

**Quantidade:** 01 bolsa- com previsão de início em março de 2017.

**Valor:** O valor de bolsa poderá ser consultado na página oficial da CAPES: <http://www.capes.gov.br/bolsas/valores-das-bolsas>

**Modalidade:**

O/A candidato/a pode se inscrever em uma das seguintes modalidades

- a) Ser brasileiro/a ou estrangeiro/a residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício – Modalidade A
- b) Ser estrangeiro/a, residente no exterior, sem vínculo empregatício – Modalidade B
- c) Ser docente ou pesquisador/a no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de ensino – Modalidade C

Devem ser observados os seguintes requisitos:

1. O/A candidato/a estrangeiro/a residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
2. Professores/as substitutos/as poderão ser aprovados na modalidade “A”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião;
3. Os/as candidatos/as aprovados/as na modalidade “C” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
4. Os/As candidatos/as aprovados/as na modalidade “C” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

**Vigência:**

Para os/as bolsistas aprovados/as nas modalidades “a” e “b”, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 60 (sessenta) meses.

Para os/as candidatos/as aprovados/as na modalidade “c”, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

**2. Dos requisitos:**

- a) Possuir título de doutor/a, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião;

- b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro/a currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalho científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme modelo disponível pela CAPES ao programa;
- c) Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;
- d) Cumprir com todas as exigências previstas no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd / CAPES.

### 3. Da documentação para inscrição:

Para efetuar a sua candidatura apresentar no ato da inscrição os documentos relacionados a seguir:

- a) Diploma de doutorado obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- b) Programa de Atividades, incluindo Projeto de Pesquisa vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do respectivo Programa de Pós-Graduação;
- c) Currículo Lattes atualizado ou, se estrangeiro/a currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalho científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme modelo disponível pela CAPES (anexo 3 da Portaria 086, de 03 de julho de 2013, disponível em: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf));
- d) Justificativa de interesse do projeto para a área;
- e) O/A candidato/a estrangeiro/a residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior;
- f) Documento comprobatório de não-vínculo empregatício ou afastamento das atividades remuneradas, de acordo com a modalidade pleiteada;
- g) 1 cópia do RG, visto temporário ou RNE.

### 4. Prazos

Atividade	Período
Período de Inscrições	01 à 20/02/2017
Período de Avaliação pela Comissão de Bolsas	21 à 23/02/2017
Divulgação dos Resultados	02/03/2017

4.1 O resultado será divulgado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião, após a seleção pela Comissão de Bolsas do Programa, tanto na Secretaria do Programa, como na página web do mesmo.

4.2 Caso a inscrição seja realizada via Correio, o candidato será responsável pelos documentos solicitados chegarem à Coordenação do Programa dentro do prazo indicado;

4.3 Os candidatos selecionados e não contemplados ficarão por ordem de seleção em uma lista de espera, exclusivamente para o caso de vacância do benefício, cuja vigência será de 6 (seis) meses a partir da divulgação dos resultados. Durante a vigência da lista de espera, caberá à Coordenação do Programa usar a lista para convocação, se e quando for o caso.

4.4 O candidato contemplado com bolsa de estudo e que não manifestar sua utilização até **04 de março de 2017** terá sua bolsa revogada, e a cota disponibilizada para demais candidatos em lista de espera.

#### **5. Local de Inscrição**

As inscrições deverão ser efetuadas na Coordenação do Programa de Pós-Graduação, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 11h30 e das 14h às 17h.

#### **6. Obrigações aos pesquisadores contemplados com o benefício do PNPd:**

1. Assinar e entregar na Coordenação do Programa de Pós-Graduação, o Termo Compromisso CAPES – PNPd, Anexo II.b da Portaria MEC Nº 086/2013 (disponível em: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf))
2. Cumprir com todas as exigências previstas na Portaria MEC Nº 086/2013, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, disponível na página da CAPES e/ou na Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

#### **7. Informações Adicionais**

Os candidatos interessados poderão extrair o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, no site da CAPES, disponível em [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf), e cumprir com todas as exigências ali previstas, portanto é fundamental atentar-se para as questões de sua total responsabilidade e respectivos prazos, essenciais para a realização do programa, no caso de aprovação no processo seletivo.

Caberá ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação a decisão sobre casos omissos.

São Bernardo do Campo, 21 de dezembro de 2016.



---

**Prof. Dr. Helmut Renders**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Ciências da Religião